



DECRETO Nº 3456

de 02 de março de 2021

"Prorroga mandato de dirigentes de autarquia e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 36 da Lei nº 917, de 25 de março de 2013, DECRETA:

Art. 1º.

Fica prorrogado, pelo prazo de três anos, a contar desta data, o mandato dos Diretores do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Chapadão do Sul - MS (IPMCS) Senhor JAIRO DE FREITAS CARDOSO - Diretor Financeiro e da Senhora MARIZA SCHULTZ - Diretora Secretária e de Benefícios.

Art. 2º.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul - MS, 02 de março de 2021

JOÃO CARLOS KRUG Prefeito Municipal

Decreto Nº 3456/2021 - 02 de março de 2021

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em